



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.883 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA.

#### REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

##### Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF

**Titular:** Edna Soares de Souza  
**Suplente:** Márcia Barbosa da Silva

##### Em substituição a

Titular: Thais Oliveira da Cunha  
Suplente: Ana Carolina da Costa Mendes

##### Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMAETUR.

**Titular:** Hélio Vanderlei Coelho Filho  
**Suplente:** José Arnaldo dos Anjos de Oliveira

##### Em substituição a

Titular: Giovanni Guidone  
Suplente: Gertrudes Silva Nogueira

##### Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB

**Titular:** Elton Cristo da Silva  
**Suplente:** Wesclei de Melo Pandim

##### Em substituição a

Titular: Jorge Fernando Rosa Paschoal  
Suplente: Gisele da Silva Oliveira Batista

##### Câmara Municipal de Nova Iguaçu - CMNI

**Titular:** Thiago de Souza Pereira  
**Suplente:** Allana de Melo Pinto

##### Em substituição a

Titular: Gerciano de Lima Luz  
Suplente: Denilson Ambrósio Soares

##### Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF

**Titular:** Georgina Pinheiro Vallona

**Suplente:** Alexandre Silva Britto

##### Em substituição a

Titular: Jarbas Fernando de Lima Dutra  
Suplente: Thais Oliveira da Cunha

##### Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

**Titular:** Manoel Barreto de Souza Oliveira  
**Suplente:** Bruno Marques de Oliveira

##### Em substituição a

Titular: Mário Roberto Mentrop  
Suplente: Márcia Cristina Ribeiro Paula

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2017.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 238 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR MANUEL RAIMUNDO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete - símbolo DAS IV – na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT – E **NOMEAR MATHEUS RIBEIRO CUNHA** para ocupar o mesmo Cargo em Comissão - a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### SEMIF

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 037/CPL/16**  
**PROCESSO:** 2016/043.258

**REQUISITANTE SEMIF**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TINGUÁ.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

A Secretária Municipal de Infraestrutura, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA considerando as exigências elencadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

– TCE/RJ, as inconsistências apontadas pela equipe técnica e ainda a falta de interesse da municipalidade e mudança no escopo do projeto em questão. Maiores Informações na SEMIF, situada na Av. Nilo Peçanha n.º 480 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 3779-1084.

Nova Iguaçu, 22/02/2017

**Cleide de Oliveira Moreira**  
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

**CORREÇÃO** da Portaria nº 072/SEMOSP/2016, publicado em 17/11/2016.

**ONDE SE LÊ: Contrato Nº. 063/CPL/2016.**  
**LEIA-SE: Contrato Nº. 051/CPL/2016.**

Republicado por incorreção.

**Cleide de Oliveira Moreira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
- SEMIF -

### SEMLAG

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 103 DE 20 DE FEVEREIRO 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme competência delegada pelo Decreto 7.389/2006, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ARQUIVAR** o processo nº 2016/001049, em face da servidora MAGNÓLIA MARIA FALCÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 10/697828-2 com base nas razões expostas na decisão de fl.32.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FABIANO MUNIZ DA SILVA**  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão  
Matrícula nº: 60/700236-3

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2016/057048,

**CONSIDERANDO** que não há necessidade de nomeações ou contratações emergenciais para substituição da servidora, conforme preceitua o Decreto nº 10.852 de 06 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o nada opor da Secretaria de origem **RESOLVE:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CONCEDER** Licença-Prêmio a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUÊNIO (S)
REGINA CÉLIA FRANCISCO DA SILVA	10/676941-8	01/02/2017 a 30/04/2017	2010/2015

**ADRIANO SILVERÍO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701822-9 Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

### PORTARIA SEMPLAG Nº 112 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 081/CPL/2016, levado a efeito no processo administrativo nº 2016/067019, relativa à locação do imóvel situado na rua Dr. Otavio Tarquino, nº 895 – centro de Nova Iguaçu – RJ e tem por fim a instalação do arquivo dos processos pagos pela Prefeitura e Fundos Municipais.

**Art. 2º** - Do exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, será composta pelos seguintes servidores:

Leni Ferreira da Silva – Matrícula: 11/667.932-8  
Anderson dos Santos de Moraes – Matrícula: 60/709.730-6  
Francisco Salvador Moura Lannes - Matrícula 60/703.839-1

**Suplentes:**

Lara Conte Alves – Matrícula 13/715.381-0

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701.822-9 Portaria 035/2017  
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

SEMEF

### PORTARIA SEMEF Nº 005 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no exercício de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSANA XAVIER PEREIRA**, matrícula nº 60/715.597-1 para Tomadora de Adiantamento das despesas miúdas de pronto paga-

mento, concedido especialmente para as eventuais necessidades quanto às atividades institucional da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Secretário de Economia e Finanças

SEMAS

### PORTARIA Nº 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** o art. 13, do Decreto Municipal nº 10.658/2016, que dispõem sobre a competência do Secretário Municipal de Assistência Social para designar os servidores públicos que comporão a estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,

**CONSIDERANDO** o controle de compras de materiais e equipamentos adquiridos com os recursos do FMAS,

**CONSIDERANDO** os procedimentos de recebimento, conferência, controle, registro e guarda dos materiais e equipamentos adquiridos com os recursos do FMAS, e

**CONSIDERANDO** o abastecimento das unidades da **SEMASPV SEMASPVSEMAS**, controlando o consumo e os estoques mínimos de segurança dos materiais utilizados na assistência social,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, como responsável pelo controle administrativo do Almoxarifado e Patrimônio do FMAS, com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 10.658/2016 do Decreto Municipal nº 10.658/2016

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE ALVERCA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA/2017. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO DE VILA DE CAVA E CONVOCAÇÃO DA PRÓXIMA SUPLENTE”.**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI e dá outras Providências”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras Providências”;

**CONSIDERANDO** o estado de saúde, da Conselheira Tutelar Joaquina Schneider Sales, comprovado através de laudo médico, emitido pelo Doutor José Luiz de Mello Cunha CRM 52.47854-7 e apresentado a este Conselho Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS agendou perícia médica para o dia 05 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** que o colegiado do Conselho Tutelar é composto por 5 membros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI  
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Afastar a partir do dia 18 de fevereiro de 2017, a Conselheira Tutelar da Região de Vila de Cava Joaquina Schneider Sales até o resultado da perícia médica agendada.

**Art.2º** - Convocar a próxima suplente eleita, Sônia Aparecida Pavão, para assumir a função de Conselheira Tutelar até que perdue a necessidade do Conselho Tutelar da Região Vila de Cava.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de janeiro de 2017.

**ZÉLIA VERONEZI LOUREDO**  
Presidente do CMDCA/NI

### RESOLUÇÃO Nº 04/CMDCA/2017. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS SUPLENTE.”**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de 2016, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI e dá outras Providências”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras Providências”;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/CMDCA/2017, de 18 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a vontade expressa da conselheira suplente Geordelina de Almeida Feital da Região do Centro, registrada em livro próprio, de não assumir nesta ocasião a função.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Convocar a Conselheira suplente, Dulce Helena da Silva Mota próxima Conselheira suplente eleita por número de votos Região do Centro, para assumir a função no período de férias dos titulares.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2017.

**ZÉLIA VERONEZI LOUREDO**  
Presidente do CMDCA/NI

**SEMTMU**

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 046/SEMTMU/2017 -**  
“Interdita Ruas para Passeatas/Procissões/Corridas/Desfiles”

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo n.º 2017/004818, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 20 h do dia 23 de fevereiro até às 24:00 h do dia 28 de fevereiro de 2017, para realização do evento “Desfile do Bloco das Piranhas”, em Austin, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**ART. 1** - Interditar, de forma intermitente com supervisão da SEMTMU, o tráfego de veículos na Praça do Batuta, Estrada Carlos Sampaio, Av. Cel. Monteiro de Barros, Av. Dos Inconfidentes e Rua Santa Rosa, no dia 23 de fevereiro de 2017, a partir das 20:00 h, para o desfile do bloco das Piranhas, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**ART. 2** – Interditar, das 20:00 h do dia 24 de fevereiro até às 24:00 do dia 28 de fevereiro de 2017, o tráfego de veículos na Rua Santa Rosa, entre a Av. dos Inconfidentes e a Rua Itamogi, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**ART. 3** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART. 4** - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART. 5** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2017.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 60/715.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 047 / SEMTMU / 2017 -**  
“Interdita Ruas para Passeatas/Procissões/Corridas/Desfiles”

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo n.º 2017/004315, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 27 de fevereiro de 2017, no horário das 14:00 h às 20:00 h, para realização do evento “Desfile do Bloco Unidos Por Miguel Couto”, no Miguel Couto, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**ART. 1** - Interditar, de forma intermitente com supervisão

da SEMTMU, o tráfego de veículos nas Ruas Abreu Filho, Rocha Faria, Estrada Santa Barbara, Professora Marli Pereira de Carvalho e Cecília, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**ART. 2** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART. 3** - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART. 4** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2017.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 60/715.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 048/SEMTMU/2017 -**  
“Interdita Ruas”

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo N.º 2017/004309, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 26 de fevereiro de 2017, no horário das 19:00 h às 23:30 h, para realização do evento “Bloco Ximenes”, no bairro Rancho Novo, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Interditar, forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Nair Dias, entre os números 200 e 591, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**ART. 2º** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART. 3º** - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2017.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 60/715.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 049/SEMTMU/2017 -  
"Interdita Ruas para  
Passeatas/Procissões/Corridas/Desfiles"**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Relação dos Bairros e Endereços para o Carnaval de 2017, fornecida pela FENIG com respeito à interdição de trânsito para realização das **atividades oficiais de carnaval**, autorizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em **Cacua**, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;  
**RESOLVE:**

**ART.1º** - Interditar o tráfego de veículos na **Rua Vereador Antônio Cunha**, entre a Estrada Santana e a Rua Maximino Vilar, a partir das 18:00 h do dia 24 de fevereiro até às 24:00 h do dia 28 de fevereiro de 2017;

**ART.2º**.- Itinerário alternativo: IDA: Estrada do Santana, Rua São Jorge e Rua Maximino Vilar. VOLTA: Rua Barão de Cotegipe, Rua São Jorge e Rua Flávio Alexandrino;

**ART.3º** .- Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução N° 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART.4º** .- Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART.5º** .- Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de sua publicação e substituirá a portaria n° 043 de 15 de fevereiro de 2017.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2017.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 60/715.442-0

**PREVINI**

**PORTARIA N.º 053/17. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
**RESOLVE:**

**NOMEAR JESSICA DE SOUZA BARBEIRO** para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio, simbologia "DAE II" do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, a contar da publicação, revogando-se, na mesma data, os efeitos da portaria n°15/2017.

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2016.

**Jorge de Almeida Mussauer Segundo**  
Diretor Presidente  
PREVINI

**SEMEL**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N° 003 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 1º decreto 8106 de 18 de junho de 2006.

**RESOLVE:**

**Designar** por meio de portaria, para 2º tomadora de Adiantamento das despesas miúdas e de e de pronto pagamento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a pontualidade quanto às ações e atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o servidora abaixo:

**Art.1º** - Sonia Cristina Alexandre de Souza- Matrícula 11/682.262-1

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS BARBIRATTO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Matr. 60/715.440-4

**ESTIMULE**  
**o seu filho**  
**a LER!**

**ISSO É**  
**EDUCAÇÃO**